

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO**TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto**

1.1. O objeto deste Termo de Referência consiste na aquisição de 95 (noventa e cinco) licenças de 12 (doze) meses do antivírus Kaspersky Endpoint Security Cloud Pro para renovação dos serviços de antivírus, que vencem em Janeiro de 2024, mantendo a proteção estações de trabalho da Funpresp-Jud.

2. Da Justificativa para Contratação/Aquisição

2.1. A presente contratação faz-se necessária diante da necessidade de dar continuidade a proteção das estações de trabalho contra vírus de computador e demais ameaças cibernéticas, evitando a exposição de informação da fundação.

2.2. A solução escolhida se justifica pelos seguintes motivos:

- Encontra-se instalada em todas as estações de trabalho da fundação;
- Sua eficiência até o momento tem atendido as necessidades de segurança da Funpresp-Jud;
- Possuir serviço baseado em nuvem diminui a utilização de servidores internos e facilitando assim a administração.

3. Do Objetivo

3.1. O objetivo com a contratação objeto deste Termo de Referência é promover segurança cibernética contra malwares para as estações de trabalho e rede de dados da fundação.

4. Da Descrição dos Serviços ou Descrição dos Materiais

4.1. Licença do software antivírus Kaspersky Endpoint Security Cloud Pro, com atualizações por 12 (doze) meses, para 95 (noventa e cinco) máquinas.

5. Do Valor da Contratação e Dos Recursos Orçamentários - Custo Estimado

5.1. A aquisição ou contratação objeto deste Termo de Referência tem o custo estimado de **R\$ 12.782,25 (doze mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**.

5.2. O custo estimado foi obtido através de pesquisa de preços praticados no mercado, conforme documentos juntados ao processo nº. 02588/2023 e sumarizados abaixo:

Fornecedor	CNPJ	Valor unitário	Valor final
Kaspersky	11.139.530/0001-31	R\$ 134,55	R\$ 12.782,25
Ativa Security	12.747.068/0001-18	R\$ 155,05	R\$ 14.730,58
Software	09.240.519-0001-11	R\$ 180,84	R\$ 17.180,00

6. Da Dotação Orçamentária

6.1. Para atender a referida despesa, o recurso orçamentário será disponibilizado através da estrutura abaixo:

1. Conta Orçamentária: 14.01.04.003 - Softwares
2. Centro de Custos: 20.40 - GETEC

7. Do Fundamento Legal

7.1 A presente contratação está fundamentada no [Regulamento de Licitações e Contratos da Funpresp-Jud](https://www.funprespjud.com.br/wp-content/uploads/2023/04/Resolucao_CD-6-2023_anexo.pdf), disponível no endereço eletrônico https://www.funprespjud.com.br/wp-content/uploads/2023/04/Resolucao_CD-6-2023_anexo.pdf, que institui normas para licitações e contratos da Funpresp-Jud, além de outras providências e, subsidiariamente, nas Leis nºs 13.303/2016 e 14.133/2021. O objeto em questão será adquirido com fundamento no art. 22 do referido Regulamento.

8. Da Utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica

8.1. Em relação a presente aquisição é possível a utilização do Comprasnet, uma vez que, nos termos do art. 1, do Decreto nº. 10.024/2019, tal sistema pode ser utilizado para aquisição de materiais (bens) e serviços.

9. Das Responsabilidade da Contratada

- 9.1. Prestar os serviços ou entregar os produtos em consonância com este Termo de Referência.
- 9.2. Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado ou executar o serviço conforme proposta apresentada.
- 9.3. Zelar pela perfeita execução da entrega do material ou do serviço, devendo as falhas que, porventura vierem a ocorrer, serem sanadas no menor prazo possível.
- 9.4. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vier a ocorrer na entrega do material ou na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 9.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 9.6. Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.
- 9.7. Manter, desde a efetiva prestação do serviço até a quitação dos débitos pela Contratante, todas as condições de habilitação e qualificação legalmente exigidas.
- 9.8. A contratada fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para Contratante, independente de ser ou não fabricante do produto, a substituição de unidade que apresentar imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

10. Das Obrigações da Contratante

- 10.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do objeto, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.
- 10.2. Fornecer todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços contratados ou bens adquiridos.
- 10.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e/ou os termos de sua proposta.
- 10.4. Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando a data da ocorrência e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.5. Zelar para que durante toda a prestação do serviço sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação junto à Contratante.
- 10.6. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.
- 10.7. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva Fatura/Nota Fiscal, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante.
- 10.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

11. Da Dispensabilidade do Termo de Contrato

11.1. Pela natureza dos serviços a serem prestados ou produtos a serem adquiridos, dispensa-se a formalização contratual, utilizando-se tão somente Ordem de Serviço ou Fornecimento.

12. Do Pagamento

12.1. Os pagamentos pelos serviços prestados ou produtos adquiridos ocorrerá após a realização dos serviços ou entrega dos produtos, sendo que todo e qualquer pagamento ocorrerá somente mediante a apresentação da respectiva Fatura/Nota Fiscal.

12.1.1. O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.

12.1.2. Por ocasião de cada pagamento, a Contratante exigirá da Contratada a comprovação dos seguintes requisitos:

- a. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e. a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

12.2. Satisfeitas as obrigações previstas nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

13. Das Sanções Administrativas

13.1. Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, fraude e inadimplemento contratual a Contratante poderá, garantida a prévia oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, aplicar as seguintes sanções previstas nos arts. 158 a 168, do [Regulamento de Licitações e Contratos da Funpresp-Jud](#):

- a. Advertência.
- b. multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- c. suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a FunprespJud, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sicafe, e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

14. Da Vinculação ao Termo de Referência e à Proposta do Contratado

14.1. Para o bom e fiel cumprimento dos itens constantes neste instrumento, tanto a Contratante como a Contratada, estão vinculadas a este Termo de Referência e à proposta da Contratada, nos termos do art. 105, do [Regulamento de Licitações e Contratos da Funpresp-Jud](#).

15. Do Foro

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina este Termo de Referência o(a) Gerente de Tecnologia de Informação, após o que, ato contínuo, o envia para aprovação.

Aprovo o presente
Termo de Referência,

com as justificativas apresentadas em sua Seção 2, e encaminhado para Diretoria de Administração recomendando a realização de processo licitatório para contratação/aquisição do objeto, conforme descrito na Seção 1.

Assinado pelo Diretor de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius T. G. Quintella Ribeiro**, Gerente, em 21/12/2023, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ronnie Gonzaga Tavares**, Diretor, em 21/12/2023, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0097240** e o código CRC **2BB71300**.